Deblo

Folha 4

ATA Nº dezassete

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois pelas dezoit
horas e trinta minutos, na sua sede sita em Largo da Estação, número 4
4990-156 ARCOZELO, freguesia de Arcozelo concelho de Ponte de Lima
distrito de Viana do Castelo, realizou-se uma reunião da Assembleia Geral d
Associação designada por Associação dos Amigos da Pessoa Especia
Limiana, com a seguinte ordem de trabalhos:
Ordem de Trabalhos:
1. Informações
2. Aprovação do Relatório de Contas do ano de 2021 da Associação do
Amigos da Pessoa Especial Limiana
3. Aprovação do Relatório de Atividades do ano de 2021 da Associação
dos Amigos da Pessoa Especial Limiana
4. Outros assuntos
Entrando na ordem de trabalhos a presidente da reunião informou os presentes
que:
- Foi assinado um protocolo com o Hospital Particular de Viana do Castelo
para estabelecimento de benefícios para os colaboradores, para os utentes
funcionários, os cônjuges e os filhos a cargo. Esse benefício constará de un
desconto imediato de 20% em consultas e exames médicos em qualque
clínica do grupo hospitalar. Para os sócios da AAPEL foi oferecido um desconto
de 10% em consultas e exames médicos em qualquer clínica do grupo
hospitalar
- Na sequência da candidatura apresentada ao Programa de Financiamento a
Projetos pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. para o ano de 2022, as
candidaturas "Todos a Bordo" e "Formar para Incluir", foi recebida a informação

Folha

44

que as mesmas foram admitidas. No entanto os montantes a receber só serão conhecidos após a aprovação do Orçamento de Estado para 2022.

- O Diretor Técnico e a Presidente da Direção estiveram, durante o mês de fevereiro e o presente mês, a realizar o cálculo das comparticipações familiares. Esta atualização irá implicar subidas dos valores das mesmas, em alguns casos. A situação das alterações resulta dos seguintes aspetos: desde 2019 o cálculo das comparticipações segue a Portaria nº218-D/2019, sendo que as comparticipações familiares devem ser atualizadas obrigatoriamente de forma anual e sempre que se verifique alteração na composição do agregado familiar nos seus rendimentos e despesas elegíveis. No caso específico da AAPEL, verificaram-se as seguintes situações: a) desde 2017 que não se realizava a atualização anual obrigatória de mensalidades, dada a ausência prolongada por baixa médica da anterior Diretora Técnica e a entrada em período de pandemia que motivou a Direção a adiar esta atualização por eventuais perdas de rendimento das famílias; b) a última atualização de comparticipações verificada em 2017 ainda seguia as disposições da Circular de Orientação Técnica nº4 que vigorou transitoriamente entre dezembro 2014 e junho 2015, nomeadamente a seguinte orientação "Da aplicação da presente orientação não podem resultar aumentos superiores a 5% dos valores das comparticipações resultantes dos critérios anteriormente estabelecidos pelas instituições"; c) desde 2017 a direção realizou unicamente uma revisão das mensalidades em 2020, aplicando a referida diretiva da Circular de Orientação Técnica nº4 que já não se encontra em vigor; d) no espaço temporal 2017-2022, alguns agregados familiares mudaram a sua composição e tiveram alterações de rendimentos que não foram comunicados à instituição para atualização de mensalidade (qualquer alteração no agregado familiar, rendimentos ou despesas elegíveis devem ser comunicados obrigatoriamente); e) a portaria que regulamenta o cálculo das comparticipações considera como rendimento do agregado os rendimentos do trabalho dependente, do trabalho independente - rendimentos empresariais e profissionais, de pensões, de

Folha 4:

prestações sociais (nomeadamente 50% da Prestação Social de Inclusão componente base e complemento - apesar de não ser considerada como rendimento elegível em sede de IRS), bolsas de estudo e formação (exceto as atribuídas para a frequência e conclusão, até ao grau de licenciatura), prediais, de capitais, outras fontes de rendimento (exceto os apoios decretados para menores pelo Tribunal, no âmbito das medidas de promoção em meio natural de vida); f) a portaria em vigor considera unicamente como despesas elegíveis o valor das taxas e impostos necessários à formação do rendimento líquido, designadamente do imposto sobre o rendimento e da taxa social única, o valor da renda de casa ou de prestação mensal devida pela aquisição de habitação própria e permanente, os encargos médios mensais com transportes públicos, as despesas com aquisição de medicamentos de uso continuado em caso de doença crónica e despesas com a comparticipação dos descendentes e outros familiares em ERPI (Estrutura Residencial para Idosos); g) despesas como IMI, eletricidade, água, gás, entre outras não são consideradas como despesas elegíveis. Tendo em vista as alterações registadas em várias das comparticipações, a Presidente da Direção e o Diretor Técnico, irão reunir

- Em reunião extraordinária da Direção, alargada a representantes dos restantes órgãos sociais a saber: Maria Eduarda Vale, Agostinho Sousa, Estela Almeida e Fernando Alves, realizada no dia cinco de março, foi abordada a questão das obras de ampliação do CACI e consequentemente a Candidatura ao PRR. Nessa reunião a Presidente da Direção informou todos os presentes do processo extremamente burocrático para a candidatura ao PRR. Foi necessário organizar um dossier com o anteprojeto, as peças desenhadas, uma estimativa orçamental por grandes grupos (duzentos mil euros), pedido de parecer às Infraestruturas de Portugal, via Câmara Municipal, o que implicava ainda a elaboração de um documento com a georreferenciação e, por último, o pedido de parecer quanto ao aumento da capacidade do CACI à Segurança Social (SS). Desta documentação necessária, não chegaram respostas aos

individualmente com os signatários.

pedidos de parecer e, sem a existência destes documentos, não ser possível submeter a candidatura dentro dos prazos estabelecidos.----Nessa reunião, os presentes tendo em conta esta situação, o valor do custo da obra de ampliação, a perspetiva do aumento da capacidade ser de apenas 5 ou 6 utentes, a condição de estarmos a ocupar um edifício pertencente ao Município em regime de comodato, bem como o facto desta solução não dar resposta aos anseios da Direção (aumentar a capacidade para um máximo de 30 utentes e criar um lar residencial), decidiram por unanimidade não apresentar candidatura a este programa do PRR.-----No seguimento desta votação a presidente informou que, em conversa com o sr. Presidente da Câmara Municipal, o engenheiro Vasco Feraz, sobre a necessidade de ampliar o CACI da AAPEL e o desejo de construir um lar residencial, o mesmo prontificou-se a oferecer apoio do Município, nomeadamente através da cedência de um terreno, para a construção de um novo edifício com as duas valências.----Todos os presentes manifestaram a sua opinião e foi entendimento unânime que, para responder à necessidade de aumentar o número de utentes, criar um lar residencial e proporcionar melhor qualidade no serviço, a opção mais adequada será a de avançar com o processo de elaboração de um projeto para um novo edifício. Esta opinião foi validada por unanimidade na votação dos membros da Direção e dos representantes dos órgãos sociais acima referidos. Assim, a presidente ficou mandatada para solicitar uma reunião ao presidente da Câmara Municipal a fim de ver quais as opções de terreno propostas pelo Município. -----

Em relação ao ponto dois da ordem de trabalhos, a Presidente da reunião leu a ata do conselho fiscal, dando a conhecer a todos os presentes o parecer positivo emitido por este órgão relativamente ao relatório de contas e ao relatório de atividades do ano de dois mil e vinte e um. A presidente da reunião deu a palavra ao tesoureiro, Edgar Lourenço, para que o mesmo apresentasse

Male Folha 47

o relatório de contas. Iniciou-se a análise do relatório de contas Foi apresentado o "Fluxo de Caixa", essencial para a organização interna da contabilidade interna e a "Demonstração do Resultado", documento elaborado pela contabilista oficial da instituição e que representa o documento oficial. Pela análise dos documentos foi possível verificar que o total do Balanço é quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos (496.282,42 €); o Resultado antes de depreciações é positivo em cinquenta e três mil noventa e nove mil e setenta e cinco cêntimos (53.099,75€); o Resultado Líquido é positivo no valor de vinte e oito mil seiscentos e um euros e setenta e nove cêntimos (28.601,79 €); a Demonstração de Fluxos de Caixa demonstra que o saldo do caixa e bancos, em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um, era duzentos e vinte e um mil trezentos e sessenta euros e sessenta e quatro cêntimos (221.360,64 €).----O documento foi submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. O referido documento encontra-se anexo à presente ata. -----Seguidamente foi dada a palavra à Presidente da Direção, Maria João Sousa, que apresentou o Relatório de Atividades da AAPEL. -----O PA englobou um conjunto de onze atividades representativas das áreas mais relevantes da Associação, reforçando a comunicação interna e externa. Não se desenvolveram as atividades: Intercâmbio entre o CAO da AAPEL e os Agrupamentos de Escolas de António Feijó e Arcozelo e Jantar/convívio com sócios e amigos da AAPEL face aos condicionalismos da pandemia. -----A Direção fez um balanço positivo do papel da AAPEL como resposta social e como instituição que tem como principais objetivos: ------ Prestar apoio social a pessoas portadores de multideficiência/deficiência grave/deficiência; ------ Disponibilizar um espaço de acolhimento e desenvolvimento de atividades dirigido a este grupo populacional; -----Estimular e facilitar o desenvolvimento possível das capacidades remanescentes das pessoas com multideficiência/deficiência grave/deficiência.

A Presidente da Direção da AAPEL expressou o mais profundo reconhecimento a todos quantos tornaram possíveis os resultados da Instituição: ------ Aos colaboradores, pelo seu empenho e pela qualidade do trabalho que - Aos signatários dos clientes por escolherem e apoiarem a Instituição; ------- Aos sócios: ------ Aos parceiros que apoiam na concretização da missão da AAPEL; ------- Aos voluntários que estiveram sempre solidários com o trabalho e presentes no apoio às atividades; ------ Aos "padrinhos" que com as suas contribuições (em géneros e/ou monetárias), ajudam a concretizar os objetivos institucionais. -----O documento do Relatório de Atividades foi submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. O referido documento encontra-se anexo à presente ata. -----Passou-se ao terceiro ponto da ordem de trabalhos. Neste ponto ficou decidido que se manterão os cuidados específicos para minimizar os contágios de Covid 19 na Instituição. Assim: ------ Deve estar garantida uma maximização do distanciamento entre os utentes. mantendo, sempre que possível, um mínimo de entre 1,5 a 2 metros.------ É obrigatória a limpeza geral das instalações,------ Higienização dos espaços, em conformidade com a Orientação 014/2020, de 21/03/2020, da DGS.------ Disponibilização de solução à base de álcool gel à entrada e saída da viatura.------ O uso de máscaras na utilização do transporte, sem prejuízo da necessária avaliação casuística, em função das patologias e características de cada utente em concreto, que torne essa utilização impraticável.----- A entrada dos utentes é realizada, obrigatoriamente, a desinfeção das mãos. -

Julio

Folha 4

- Disponibilização de dispensadores de solução à base de álcool com as características identificadas pela DGS, em todas as entradas, salas e nos demais locais em que se justifique. ------ Devem manter-se as janelas e portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar dentro do espaço, mantendo os locais ventilados.------ Deve garantir-se a utilização dos EPI por parte de todos os profissionais (máscara,) e, quando necessário, luvas, em todos os serviços ------ Deve reforçar-se o ato de lavagem/desinfeção frequente das mãos, por parte de todos os profissionais e utentes, com apoio daqueles, e verificar-se o cumprimento rigoroso das regras de etiqueta respiratória.----- As refeições devem ser feitas no refeitório, por grupos fixos (utentes e profissionais), em horários alternados, de forma a reduzir a concentração no mesmo espaço e assegurando o máximo de distanciamento físico possível (1,5 a 2 metros) entre utentes / profissionais / voluntários.----A Presidente da Assembleia Geral passou a palavra aos sócios que quisessem intervir, não havendo nenhuma intervenção a registar.-----Por fim a Presidente da Assembleia Geral propôs um voto de louvor e agradecimento à Direção, pela forma firme e abnegada com que tem gerido o funcionamento do CACI. E a todos os colaboradores pelo profissionalismo e espírito solidário de toda a equipa. -----Nada mais havendo a tratar, a presidente da reunião encerrou a sessão pelas vinte horas, dando por concluídos os trabalhos desta Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada. ------

O 2º Secretário

A Presidente da Reunião

- Pario El rando auha Wele

Digitalizada com CamScanner